

Matheus Medeiros Marques - NC	Rio Preto
Roni Cabral - 875534	Leopoldina
Suetam Ribeiro Pinto - NC	Ipatinga
Wanderman Henrique B. de Souza - NC	Perdões

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Alexandre Ferreira de Andrade - 58025	Ribeirão das Neves
Carlos Augusto Veloso de Aguiar - 356483	Muriáe
Fernando Gomes Ribeiro - 75825	Governador Valadares
Geraldo Pinto de Queiroz - 82073	Unai
Gleisson Uiratham de Araujo - 102186	Ribeirão das Neves
Igor Oliveira dos Santos - 803252	Unai
Mateus Alves Ramos - 595095	Governador Valadares
Thalles Alves de Oliveira - 699927	Governador Valadares
Wesley Moura Lages - 94607	Ribeirão das Neves
William Reis Teixeira Dias - 23081	Ribeirão das Neves

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Joao Pedro Domenici Gomes - 988178	Belo Horizonte
------------------------------------	----------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Maycon Henrique Silva de Souza - 529833	Igarapé
---	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental e exame de cessação de periculosidade:

Daniel Soares Caldeira - 590854	Igarapé
---------------------------------	---------

Do Presídio de Além Paraíba I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Wesley Andre de Souza Adriano - 980594	Além Paraíba
--	--------------

Do Presídio de Ubá I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Maiquel Domingos de Arruda - 984804	Ubá
-------------------------------------	-----

Da Penitenciária de Formiga I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Anedino Francisco Silva Junior - 494231	Formiga
---	---------

Da Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Junior Silva Pereira - 468066	Governador Valadares
-------------------------------	----------------------

Do Presídio de Araguari I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Paulo Magno da Silva - 154842	Araguari
-------------------------------	----------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 19 de Julho de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

18 1663718 - 1

REMOVEDO “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1381196-3, Sabrina Emilia de Carvalho Melo, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Complexo Penitenciário Feminino Estevao Pinto, para a Assessoria de Informação e Inteligência Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0063872/2022-81.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1468391-6, Valéria Rodrigues Guimarães, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Itajuba, para o Presídio de Sao Lourenco, em cumprimento à decisão judicial nº5001121-04.2022.8.13.0637, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0101515/2022-86.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1436507-6, Danubia Pereira da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Presídio de Carlos Chagas, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0087836/2022-43.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP 1236244-8, Roberto Francisco de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Presídio de Caratinga, para o Presídio de Manhumirim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0056770/2022-66.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1663429 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 001/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de agosto de 2019, bem como na Decisão SEJUSP/GAB nº. 02/2022, ARQUIVA os autos em face dos processados: RENILSON MARÇAL DE MIRANDA – MASP 1.209.067-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; DANIEL SANCHES NASCIMENTO – MASP 1.193.126-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3; FABIO VINÍCIUS LUZ MASP 1.205.333-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3; ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES – MASP 1.242.020-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3; e JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA – MASP 1.134.273-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, todos lotados no Presídio de Monte Santo de Minas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Alberto David J. D. Junior OAB/MG 81.723 e Marcia M. Cristino OAB/MG 126.974. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 14 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 048/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer 344/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado ADSON DE FREITAS VITORIANO - MASP 1.243.207-6, desligado do contrato temporário para a função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário de Ponte Nova/MG à época do fato, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 249, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Felipe Mendes de Moraes Vasconcelos OAB/MG 119.236. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 14 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAI Nº 015/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de maio de 2020, bem como no Parecer 347/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Centro de Internação Provisória Dom Bosco na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 14 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1663436 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marlieta Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Leopoldina Lilia de Oliveira Maia, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Carmo do Rio Claro e Guapé/MG, PA nº 2732/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Minas Tubo Ltda., Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 2666/2022; 2) Caxinguelo Empreendimentos e Participações Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Pouso Alegre/MG, Processo nº 2679/2022; 3) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, Estação de tratamento de água para abastecimento, Baependi/MG, Processo nº 2672/2022; 4) Café Vida Nova Indústria e Comércio Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Lavras/MG, Processo nº 2714/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1663794 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Trecho: Araguari (Distrito de Amanhece) - Divisa MG/GO - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Araguari/MG - PA nº2696/2022, Classe 2. 2) BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./ Fazenda Furna da Lagoa - Mats. 60.606, 60.607, 60.608 e 60.609 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Gurinhata/MG - PA nº 2678/2022, Classe 2. 3) BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./ Fazenda Água Luminosa e Santa Bárbara - Mats. 32.003, 32.265 e 52.341 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Gurinhata/MG - PA nº 2677/2022, Classe 2. 4) Decio Gonzaga Simões/ Fazenda Gonzaga - Mats. 5.797, 54.214, 54.239, 54.656, 86.476 e 92.245 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG - PA nº2692/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1663258 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 17/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Pontual Recapagem Pneus Eireli, CNPJ n. 12.481.521/0001-97. Solicitação SLA nº Solicitação SLA Ecosistemas nº2021.10.01.003.0000515-ProcessoSEI nº1370.01.0023382/2022-35. Recauchutagem de pneumáticos. Arcos/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura: 15/07/2022.

Srta. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

18 1663753 - 1

Pauta da 89ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 29 de julho de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias, Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 88ª RO de 24/06/2022.
5. Monitoramento qualidade do ar em regiões como da Serra Azul. Apresentação: Fundação Estadual do meio Ambiente.

6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/ Nº 00395/1998/031/2015 ANMS: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindimex), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia - “Ampliação”:
7.1 Mineração Morro Verde Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Pratápolis/MG - PA/SLA/Nº 502/2022 - ANM: 832.957/2003 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.
8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:
8.1 Draga Minas Brasil Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasília/DF de Minas/MG - PA/SLA/Nº 700/2022 - ANMS: 831247/2008 e 830514/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

8.2 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./Avação de lavra e Depósito T6 do Complexo de Mineração de Tapira/CMT - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 283/2022 - ANMS: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

8.3 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratórios/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0041806/2021-06 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
9.1 Mineração Fischer Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itueta/MG - PA/SLA/Nº 5446/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM.

10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
10.1 Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Itutinga e Nazareno/MG - PA/SLA/Nº 5264/2021-ANMS: 812.546/1975 e 830.697/1980 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
11.1 Gerduw Açominas S.A. - Mina Várzea do Lopes - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/023/2016 - SEI/Nº 1370.01.0018119/2021-34 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

18 1663393 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Mateus Leme/MG, Processo nº 4763/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2031.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Siliferfil Ambiental Ltda., aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; compostagem de resíduos industriais; formulação de adubos e fertilizantes, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 2730/2022, classe 2. 2) VMI MEC Indústria e Serviço Ltda., fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treiflados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Lagoa Santa/MG, Processo nº 2731/2022, classe 2. 3) Rocha 040 Mineração Ltda., extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (gnaisse), Cristiano Otomi/MG, Processo nº 2737/2022, ANM/Nº 831.871/1998, classe 3. * Licença de Operação Corretiva (LACI): 1) Fazenda São Bernardo, Buenos Aires e Várzea Grande - Matrículas 22.605, 29.801, 25.315 E 31.412/Agropecuária Funchal Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba e Curvelo/MG, Processo nº 2736/2022, classe 3.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Siliferfil Ambiental Ltda., aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; compostagem de resíduos industriais; formulação de adubos e fertilizantes, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 2730/2022, classe 2. 2) VMI MEC Indústria e Serviço Ltda., fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treiflados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Lagoa Santa/MG, Processo nº 2731/2022, classe 2. 3) Rocha 040 Mineração Ltda., extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (gnaisse), Cristiano Otomi/MG, Processo nº 2737/2022, ANM/Nº 831.871/1998, classe 3. * Licença de Operação Corretiva (LACI): 1) Fazenda São Bernardo, Buenos Aires e Várzea Grande - Matrículas 22.605, 29.801, 25.315 E 31.412/Agropecuária Funchal Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba e Curvelo/MG, Processo nº 2736/2022, classe 3.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

* Licença de Operação Corretiva (LACI) 1) Supressão de vegetal para reconformação topográfica de talude próximo à barragem Maravilhas III/Vale S.A., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Itabirito/MG, Processo nº 2734/2022, classe 2. Abertura para Intervenção Ambiental vinculada. Processo SEI/Nº 1370.01.0032723/2022-28. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (00,23,67 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00,00,71 ha).

18 1663461 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Ivanete Tenório de Oliveira - ANM 830.440/2018 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Araguari/MG, PA nº2729/2022, Classe 2. 2) Agromazeto Armazéns Gerais Ltda./ Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Conquista/MG, PA nº2728/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1663259 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Celulose Nipo-Brasileira S.A./Projetos Florestais - Ribeirão do Mono, Escadinha e Seabra, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Coraaci/MG, PA/Nº 84221699/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) CENIBRA - Cascalheira - Santo Antônio I, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Pexamina/MG, PA/Nº 89462993/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 3) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Cascalheira I, Perera, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Itabira/MG, PA/Nº 15816861/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 4) CENIBRA - Cascalheira Correntinho I, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Sabinópolis/MG, PA/Nº 71249649/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 5) CENIBRA - Cascalheira Capoeirana, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Nova Era/MG, PA/Nº 71163379/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 6) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra/Fazenda Moreira, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guanães/MG, PA/Nº 26302188/2018, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 7) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cascalheira Corrente Canoá Carvalho, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Nova Era/MG, PA/Nº 71163379/2018,